

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 2.112, DE 2021

Apensados: PL nº 1.405/2021, PL nº 1.865/2021, PL nº 2.113/2021, PL nº 2.162/2021, e PL nº 936/2021

Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a inclusão, como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, de gestantes, puérperas e lactantes, bem como de crianças e adolescentes com deficiência permanente ou com comorbidades, além daquelas privadas de liberdade.

EMENDA DE REDAÇÃO N°

Dê-se ao § 4º do art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, acrescentado pelo art. 1º deste Projeto, a seguinte redação:

“Art. 13.

.....

§ 4º As gestantes, as puérperas e as lactantes, com ou sem comorbidades, independentemente da idade dos lactentes, serão incluídas como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, nos termos do regulamento.

.....” (NR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215089904900>



* C D 2 1 5 0 8 9 9 0 4 9 0 0 *